

**EDITAL**  
**EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ano representado por seu presidente, e **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FECOSUL**, entidade sindical de 2º grau, com sede na Rua dos Andradas, nº 943/701, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu presidente, GUIOMAR VIDOR, vem, tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá/RS, Quinze de Novembro/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Cadeado/RS o extrato da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada com o **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA – SINDILOJAS**, com data base em 1º de março de 2025: Reajuste Geral dos Salários: 5.50% sobre o salário de 1º/03/2024; **1º de março de 2025**: Piso Salarial Geral: R\$ 1.860,00; Piso Serviços de Limpeza: R\$ 1.670,00; Piso office-boy e empregado que exerça função de empacotador em supermercado e menor aprendiz: R\$1.518,00; **1º de julho de 2025**: Piso Salarial Geral: R\$ 1.872,00; Piso Serviços de Limpeza: R\$ 1.682,00; Piso office-boy e empregado que exerça função de empacotador em supermercado e menor aprendiz: R\$1.518,00; Quinquênio de 5% sobre o salário efetivamente percebido limitado até dois salários mínimos.; Prêmio dia do Comerciante: valor de um dia de salário; Auxílio creche: 1/10 (Um décimo) mensal do salário normativo da categoria, por filho menor de 06 (seis) anos de idade; Estabilidade Gestante: 60 dias contados após o retorno do benefício previdenciário; Contribuição negocial: De 02 dias do salário sendo 01 dia do mês de julho/2025 e um dia do mês de setembro/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA – SINDILOJAS**, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, nº65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página do SEC Ibirubá ([www.sindicomerciantariosibiruba.com](http://www.sindicomerciantariosibiruba.com)), não havendo sede da entidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição, poderá ser remetida pelos correios, no mesmo prazo, por meio de carta registrada (AR) com aviso de recebimento para o endereço Rua Travessa Natal, nº 65, Centro, Ibirubá/RS, nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 15 de julho de 2025.

Diúlia Renata da Silva Geschunder  
Presidenta

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ**